



PREFEITURA DE Santa Barbara d'Oeste - SEME – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Rua Prudente de Moraes nº 250 Centro - Fone 019 – 3455.1231 – 3455.1612

CAMPEONATO BARBARENSE DE FUTEBOL AMADOR VETERANOS 2025 – REGULAMENTO GERAL

Art. 1º - O CAMPEONATO BARBARENSE DE FUTEBOL VETERANOS ano 2025, promovido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEME, será regido pelo presente regulamento geral.

DO SISTEMA DE PONTOS DO CAMPEONATO

Art. 2º - O Campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, onde a vitória de um jogo computará, 03 (três) pontos, empate 01 (um) ponto e derrota 0 (zero) ponto.

Art. 3º - Para efeito classificatório se duas ou mais Associações terminarem empatadas na mesma posição na primeira ou segunda fase no mesmo grupo, aplicar – se sucessivamente os seguintes critérios de desempate :

- 1- Vantagem no confronto direto (somente entre duas equipes na fase em disputa)
- 2- Maior Número de Vitórias na fase em disputa
- 3- Maior saldo de gols na fase em disputa
- 4- Maior número de gols pró na fase em disputa
- 5- Menor número de expulsões na fase em disputa (comissão técnica e jogadores)
- 6- Menor número de cartões amarelos na fase em disputa (comissão técnica e jogadores)
- 7- Sorteio público em dia, hora e local a ser determinado pela SEME

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - Para fins de inscrição de atleta, o sistema online da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEME, fica aberta de segunda a quinta feira das 07:00 (nove) às 22:00 horas.

Art. 5º - Cada Equipe poderá inscrever até 24 (vinte e quatro) atletas, até o dia 26(FEVEREIRO) de 2025, sendo que será permitida a inscrição de 4(quatro) atletas de outro município sem vínculo com a cidade.

VETERANOS: nascidos em 1985 e anos anteriores e goleiro até 1990 e anos anteriores. Serão permitidos a inscrição de 4 atletas nascidos entre 1986 a 1990 que se forem de fora entra na vaga dos jogadores de fora.

Sendo que o Goleiro com Idade acima dos jogadores de linha somente pode atuar no gol.

Caso Goleiro com idade acima dos jogadores de linha atue na linha a sua equipes será punida com a perda de 3 pontos de uma vitória de uma partida, independente do resultado do jogo.

Não será permitida a inscrição de atletas profissionais que tenham contrato em vigência.

§ 1º – Ao término da 1ª fase do campeonato será criada a **Janela Barbarense**.

As equipes que avançarem para a 2ª fase poderão incluir (hum) 1 jogador local (com vinculo com Santa Bárbara d'Oeste) que jogaram a 1ª fase para uma das equipes eliminadas dentro da mesma divisão.

Os cartões e gols marcados continuarão contando normalmente;

§ 2º - A inscrição de qualquer atleta é responsabilidade do responsável/diretor da agremiação; que se for reconhecida a falsidade do documento apresentado na SEME Secretária Municipal de Esportes, o Dirigente e o Atleta envolvido serão suspensos por 2 anos de todas as atividades promovidas e patrocinada pela SEME – Secretaria Municipal de Esportes, os documentos falsos **PODERÃO SER REMETIDOS** ao Ministério Público para apuração da responsabilidade criminal.

O atleta só terá o direito de jogar após comprovar seus dados de acordo com o artigo 6º do Regulamento Geral da Competição

Art. 6º - Poderão ser inscritos atletas como vagas de Barbarense:

Nascidos no Município de Santa Barbara d'Oeste.

- Que obrigatoriamente residam em Santa Barbara d'Oeste aonde a comprovação de residência poderá ser demonstrada, por conta de consumo (Água, Luz, Contrato de Locação em nome do atleta com firma reconhecida com 6 (seis) meses anterior ao início do Campeonato.).
- Que obrigatoriamente trabalhem presencialmente em Santa Barbara d'Oeste com carteira CTPS assinada, com data de registro de 6 (seis) meses anterior ao início do Campeonato
- Proprietário de imóvel localizado no município de Santa Barbara Doeste, devendo tal condição ser comprovada pela apresentação de cópias da matrícula, e ou carne de IPTU do ano de 2025.
- Sócio individual ou coletivo de empresa localizada no município de Santa Barbara Doeste devendo tal condição ser comprovada pela apresentação de cópia do contrato social autenticado, o CNPJ com no mínimo 6 meses de funcionamento da empresa no município.

Não será aceito MEI (micro empreendedor individual).

Art. 7º - O atleta só poderá atuar por uma Equipe, quando um atleta assinar duas ou mais fichas de inscrição por equipes diferentes, o mesmo estará suspenso 1 (um) ano das competições. (salvo se alguma equipe liberar).

§ 1º: atleta que constar na súmula na qualidade de substituto (reserva) será considerado como participante da partida, não podendo mais ter sua inscrição substituída.

§ 2º: A equipe que atuar com jogador, que não esteja inscrito na ficha de inscrição, ou ter a inscrição irregular que infrinja os artigos 5º e 6º perderá os pontos de uma vitória (3) pontos, independente do resultado da partida, e mais 3(três) pontos na classificação, os pontos da partida serão computados para a equipe adversária.

§ 3º: essa punição poderá ser aplicada de ofício pela SEME ou a requerimento de qualquer Dirigente Responsável por Equipe inscrita no campeonato correspondente, em até 48 horas após a partida, sendo que os efeitos só valerão para a fase correspondente.

DAS PARTIDAS

Art. 08º - As partidas serão disputadas em locais e horários designados pelo Departamento Técnico da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEME, previamente anunciado no Site da SEME: <http://www.santabarbara.sp.gov.br/esportes>

Os atletas terão que apresentar em todos os jogos 01 (um) documento original com foto oficial:

- 1- Carteira de Trabalho;
- 2- RG;
- 3- Carteira de habilitação;
- 4- Passaporte;
- 5- Reservista.
- 6- Documentos Digitais no app

Em caso de roubo, apresentar o boletim de ocorrência que terá validade de 15 dias após o registro do boletim.

As partidas só serão iniciadas após a conferência dos documentos e inscrição dos atletas das equipes.

Art. 09º - O mando de jogo das partidas em todas as fases do campeonato, será indicado pela tabela, considerando – “MANDANTE” a Equipe que figurar a esquerda na tabela.

Art. 10º - Em caso de similaridade de uniforme, a Equipe mandante deverá trocar seu uniforme.

Art. 11º - Somente poderão permanecer dentro do campo de jogo no banco de suplentes; os atletas em número de 14 (catorze) devidamente uniformizados, e a Comissão Técnica representado pelo Técnico e Massagista, que também deverão estar uniformizados e devem se apresentar ao Representante com documento que os identifiquem.

Art. 12° - Todas as Associações deverão se apresentar em campo devidamente uniformizadas para início da partida e as camisas não poderão ter número repetidos, os goleiros preferencialmente com cores diferentes para camisa, calção e meia.

Art. 13° - As Associações deverão apresentar a mesa do Representante uma bola em condições de jogo.

Art. 14° - As partidas terão duração de 80 (oitenta) minutos, com dois tempos de 40 (quarenta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos.

Art. 15° - Durante a partida as equipes poderão promover 10 (DEZ) substituições de atletas independente da posição que atuem. O atleta substituído não poderá retornar a partida, não podendo ficar no banco de suplentes.

Art. 16° - A Equipe que iniciar a partida com menos de 11 (onze) atletas poderá ser completadas no decurso da mesma até o início do 2º tempo desde que cientificado o representante.

Art. 17° - Mesmo as equipes completando o número de 11 (onze) jogadores, o atleta poderá chegar até o início do segundo tempo para completar o banco de reservas.

Art. 18° - As Associações deverão estar em campo devidamente uniformizados para o início da partida, 10 (dez) minutos antes do horário determinado.

§ 1º: Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos improrrogáveis para o início da 1º partida da rodada dupla.

§ 2º : Ultrapassada essa tolerância o infrator perderá a partida por W.O (não comparecimento).

Art. 19° - Quando houver rodada dupla, para a segunda partida não haverá tolerância, após o término da 1º partida, devendo as Associações se apresentar no campo de jogo no horário determinado em tabela.

Art. 20° - A partida será iniciada se as duas equipes estiverem em campo com no mínimo de 7 (sete) atletas, devidamente uniformizados para sua efetivação, conforme determinação das leis da FIFA.

Art. 21° - A Equipe que não se apresentar em campo no horário determinado na tabela de jogos, com o mínimo de atletas estipulado no artigo anterior para início da partida será determinado W.O (não comparecimento). A Equipe será excluída do campeonato e, de ofício, suspensa por 2 (dois) anos.

Art. 22° - A Partida que deixar de ser realizada por não comparecimento (W.O) de alguma Equipe, o resultado será 1X0 para a Equipe que se apresentar devidamente uniformizada e com número de atletas suficientes para o início da partida.

Art. 23° - Não será computado para fins de cumprimento de suspensão, a partida que deixar de ser realizada devido a WO (não comparecimento) de alguma Equipe.

Parágrafo Único: Caso algum atleta da Equipe que provocar o W.O (não comparecimento) estiver no local aonde a partida seria realizada, deverá se apresentar ao representante da partida para comprovar sua presença e assinar a súmula de jogo afim de não sofrer punições.

Art. 24° - Os atletas ausentes da partida que sua equipe provocou o W.O., estarão suspensos por 02 (dois) anos.

Art. 25° - Ocorrendo a exclusão do campeonato de qualquer Equipe na fase em disputa, as partidas já realizadas serão consideradas sem efeito, e o resultado será de 01 (um) X 00 (zero) para as equipes que já jogaram, independente do resultado, bem como, as demais ainda não realizadas.

Art. 26°: A equipe que por qualquer motivo venha a ficar com menos de 7 (sete) atletas (expulsão, contusão, etc.) perderá os pontos da vitória de um jogo independente do resultado da partida.

§ 1° - Em caso de contusão que impeça à equipe permanecer com o número mínimo de atletas permitido, o árbitro aguardará por até 05 (cinco) minutos o restabelecimento do atleta contundido antes de dar por encerrada a partida.

§ 2° - Se as duas Equipes não apresentarem o número mínimo de atletas para a disputa ou complemento de uma partida, ambos serão considerados perdedores por W.O.

§ 3° - O Equipe que, por mais de 5 (cinco) minutos, se recusar a continuar a disputa de qualquer partida, ainda que permaneça em campo, será considerado perdedor por W.O.

§ 4° - O árbitro comunicará ao capitão da equipe o início do prazo de 5 (cinco) minutos, findo o qual dará por encerrada a partida, formalizando em relatório os motivos do Encerramento Antecipado.

A equipe que provocou a paralisação da partida será eliminada do Campeonato **e suspensa por 2 anos de todas as competições realizadas pela Secretária Municipal de Esportes – SEME.**

§ 5° : A responsabilidade por acidentes ocorridos aos atletas, dirigentes e torcedores, sejam cometidos por estes ou ocasionados por terceiros, sendo antes, durante ou após os jogos, será de exclusividade dos responsáveis/diretores das agremiações que estão participando dos presentes Campeonatos.

Art. 27°- Atleta expulso em partida interrompida, suspensa ou anulada, cumprirá a suspensão automática no jogo imediatamente seguinte, independente de julgamento da JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA – JDD.

§ 1° - Atleta expulso de campo por cartão vermelho, fica suspenso no jogo seguinte de sua Equipe, independentemente do julgamento pela JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA – JDD.

§ 2° - Ocorrendo suspensão por partidas pelo JDD, será deduzida da penalidade imposta a partida não disputada em consequência da suspensão automática.

§ 3º - Não será considerada como partida subsequente a complementação de partida suspensa. O atleta expulso nos termos do caput deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que seu Equipe disputar.

§ 4º - Se a partida subsequente à expulsão do atleta for Adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 5º - Se a partida subsequente à expulsão do atleta for decidida por W.O., esta partida não valerá para o cumprimento que ocorrerá na partida imediatamente posterior.

Art. 28º - Os cartões amarelos aplicados não serão considerados em caso de realização de nova partida.

Art. 29º - Para cada série de três cartões amarelos o atleta cumprirá suspensão de uma partida automática.

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

a) Quando um atleta for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;

c) Quando um atleta recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida suspensa. O atleta advertido nos termos do caput deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que seu Equipe disputar.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for Adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 4º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., esta partida não valerá para o cumprimento que ocorrerá na partida imediatamente posterior.

Art. 30º : – Nas semifinais zeram todos os cartões amarelos. Não zerando o atleta e membro da comissão que levar o 3º amarelo na última rodada da 2º fase que terá que cumprir suspensão automática na semifinal e os atletas expulsos.

Art. 31º - É de exclusiva responsabilidade das equipes o controle de cartões amarelos e vermelhos.

Parágrafo Único: Treinador ou massagista expulso do campo de jogo não poderão participar da próxima partida, além de ficar sujeito a julgamento pela JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA - JDD.

Art. 32° - O não cumprimento pela Equipe da suspensão de atleta e membro da comissão punido com três cartões amarelos, vermelho e de atletas suspensos anualmente pelo JDD, implicará na perda dos pontos de uma vitória 3(pontos) independente dos resultados da partida e mais 3 (três) pontos na classificação, os pontos da partida serão computados para a equipe adversária.

Parágrafo Único: O atleta e o membro da comissão que deu causa a essa irregularidade ficará sujeito as penas disciplinares deste Regulamento e terá sua atitude apreciada pela Junta Disciplinar Desportiva – JDD.

Art. 33° - Em caso de intempérie ou qualquer outro motivo, cabe somente ao árbitro a decisão de determinar se há condições para a realização do jogo, não sendo aceito a intervenção de terceiros, sendo que as equipes são obrigadas a comparecer ao local da partida, conforme escala. Portanto somente o Árbitro poderá encerrar ou suspender uma partida e se uma equipe que se recusar a comparecer ou a continuar em campo será considerada derrotada e por WO eliminada da competição.

Art. 34° - A Seme – Secretaria Municipal de Esportes disponibilizará através do site <http://www.santabarbara.sp.gov.br/esportes> as seguintes informações da competição:

- Tabela;
- Resultados;
- Classificação;
- Regulamento;
- Equipes;
- Controle de Cartões Amarelos e Vermelhos;
- Artilharia.

DOS RECURSOS

Art. 35° - Todo e qualquer recurso deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Esportes, na Rua Prudente de Moraes, 250 – Centro (2º andar) e só será aceito mediante o pagamento do preparo no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), sob pena de deserção.

§ 1º: Os recursos deverão ser interpostos até as 48 horas após a ocorrência entre as partes envolvidas, INDEPENDENTEMENTE DO HORÁRIO DE TÉRMINO DA PARTIDA.

§ 2º: O recurso deverá conter 02 (duas) vias, sendo que a 1ª via deverá conter todos os documentos inerentes à fundamentação do mesmo a ser recebido na Secretaria, incluindo cópia do recibo do preparo, devendo ser protocolado com data e horário de recebimento.

§ 3º: Recebido o Recurso, o mesmo será enviado a julgamento da Junta Disciplinar Desportiva – JDD.

Art. 36º - Respeitado o final do prazo recursal, ao término do segundo dia útil após a ocorrência, nos termos do parágrafo primeiro, os julgamentos da Junta Disciplinar Desportiva ocorrerão até as quintas-feiras da semana seguinte.

Art. 37º - Caberá direito de recurso contra irregularidades observadas durante a realização dos jogos, sempre que uma equipe comprovar o não cumprimento deste Regulamento por outra equipe, cabendo a interessada a coleta e apresentação de todas as provas, sendo o recurso julgado pela Junta Disciplinar Desportiva – JDD.

Parágrafo Único – Terá competência para interpor recurso o Dirigente Responsável pela Equipe junto a SECRETARIA Municipal de Esportes – SEME ou o próprio denunciado.

DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS ÁRBITROS, AUXILIARES E MEMBROS DA SEME

Art.38º - A agressão física tentada ao arbitro e assistente, membros da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEME, o praticante relatado em súmula será suspenso por 2 (dois) anos de todas as modalidades de esportes patrocinadas ou realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEME.

Parágrafo Único: Caso a atitude cause a suspensão ou encerramento da partida, a equipe que o praticante da tentativa de agressão fizer parte perderá os pontos de uma vitória de uma partida (3 pontos) independente do resultado do jogo no momento da paralização.

Art.39º - Consumada a agressão física a pessoas indicadas no artigo anterior, por atleta, técnico, massagista, preparador físico, médico ou dirigente, a partida será **encerrada** e o praticante será excluído do campeonato e estará suspenso por 5 (cinco) anos se tiver vínculo com o município de todas as modalidades de esportes patrocinadas ou realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEME.

Caso o atleta não tenha vínculo com o município sua suspensão por agressão será de 10 anos.

Parágrafo Único: A Equipe que o agressor fizer parte será eliminada da competição, e suspensa por 2 anos de todas as competições realizadas pela Secretária Municipal de Esportes – SEME.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40° - Nos casos em que forem relatados pelo Árbitro, referentes às ações praticadas pela torcida e que causarem o encerramento da partida, tais como: invasões ao campo de jogo por torcedores, danos ao patrimônio público, ameaças, arremesso de objetos ao campo de jogo, a equipe será punida com:

- Perda de pontos de uma partida e mais 3 pontos da classificação.

Paragrafo Único: Briga entre torcidas que constarem em sumúlas que causarem o encerramento da partida:

- **Perda de pontos de uma partida e mais 3 pontos da classificação.**
- **Eliminação**

Art. 41° Nos casos em que forem relatados pelo Árbitro às ações praticadas pela torcida e que impactarem no bom andamento da partida causando o seu encerramento, tais como: utilização de armas brancas, armas de fogo, cusparadas, agressões a Jogadores, Oficiais das Equipes, Arbitragem e Representantes da SEME, a equipe será punida com:

- **Eliminação e suspensão por 2 anos de todas as competições realizadas pela Secretária Municipal de Esportes – SEME.**

Os causadores e participantes das ocorrências também sofrerão as penalidades individuais.

Art. 42° - Poderá o Dirigente de Equipe ou interessado solicitar cópia da súmula do jogo diretamente à Secretaria, respeitado o horário de expediente.

Art. 43° - A Secretaria Municipal de Esportes – SEME não arcará com despesas provenientes de cuidados médicos ou hospitalares de participantes deste campeonato, as quais correrão por conta e risco de sua Equipe.

Art. 44° - A equipe que tiver a torcida soltando rojões ou bombas (fogos de artifícios) dentro do campo de jogo e houver o encerramento da partida por este ato, e for feito o relatório pela equipe de arbitragem por este motivo, será penalizada na perda de 3 (três) pontos da partida independente do resultado do jogo, e mais 3 pontos da classificação e os pontos da partida serão computados para a equipe adversária.

Se houver reincidência de rojões ou bombas (fogos de artifícios) dentro do campo de jogo nos próximos jogos será eliminada e todos os seus resultados serão 1x0 para seus adversários.

Parágrafo Único: A equipe que através de atletas, dirigentes, ou torcedores provocarem danos ao patrimônio público, terão o prazo no máximo de 3 dias após o fato para consertarem o patrimônio público, sob pena de eliminação e rebaixamento se não consertarem o patrimônio público no prazo citado acima antes da próxima rodada.

Art. 45° - Caberá à Secretaria Municipal de Esportes – SEME, Após julgamento da Junta Disciplinar Desportiva, e da Comissão Disciplinar colocar em prática o resultado decidido.

Art. 46º - As equipes autorizam a Secretaria Municipal de Esportes e meios de comunicação da cidade, a fazerem uso da imagem e material biográfico recolhido através de vídeos e fotografias durante o torneio, com o objetivo de divulgar e fazer propaganda do evento sem que receba compensação adicional e aqui abdica qualquer direito a tal compensação para ele, seus herdeiros e cessionários.

Art. 47º – As datas, horários e locais da tabela publicados no site são definitivos. Condições climáticas, datas especiais, feriados prolongados e luto entre outros não darão causa a cancelamentos e ou adiamentos das partidas.

Art. 48º – Caberá a Secretaria Municipal de Esportes – SEME, resolver todos os casos omissos que ocorrerem.

Art. 49º – As equipes que não concordarem com as decisões da SEME e JDD e procurarem a Justiça Comum serão eliminadas e suspensas de todas as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 50º- Apenas o Presidente/Diretor será o representante da equipe junto a SEME.

Art. 51º – A Secretária Municipal de Esportes se reserva no direito de cancelar partida que não haja influência em classificação a próxima fase e /ou rebaixamento.

SEME – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SANTA BARBARA DOESTE